



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, atualmente representada por seu procurador Filipe Ibiapina Cartaxo de Arruda, portador do RG nº 2.792.872 SSP/DF e CPF nº 037.349.951-59, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/0001984, celebram o **QUINTO TERMO** Aditivo ao Contrato nº 51/2016, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA CONTRATADA**

Fica alterado o representante legal da contratada, que passa a ser a administradora não sócia Sra. **Flávia Macena de Sousa**, portadora do RG nº 2.776.181 SSP/DF e CPF nº 029.999.161-08, conforme 29ª alteração contratual consolidada, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, a partir de 01/11/2018, de acordo com solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Contratada (fls. 03/09).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 51/2016

O valor original do Contrato nº 51/2016, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, fica acrescido em 0,476% (zero virgula quatrocentos e setenta e seis por cento), por força da Convenção Coletiva de Trabalho GO000541/2018 do SINTEL-GO e SINDINFORMATICA-GO, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O reajuste previsto na Cláusula Segunda acarretará uma despesa estimada em R\$ 7.411,89 (sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903978.100, conforme Nota de Empenho nº 70, datada de 11/07/2019.

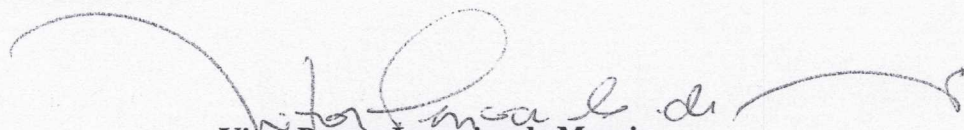
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 51/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

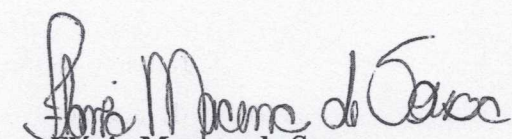
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais LTDA.



Testemunhas:

1) _____
Nome: Roberto Magalhães Assis Lourencini
RG: 6350636
CPF: 05820333144

2) Tólio Martins Silva
Nome: _____
RG: 5107250
CPF: 045454621-05

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

4 VIA - CONTABILIDADE

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/02

Data Emissao	Processo/BEE	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
11/07/2019	1984/2018	0070 00	201901010027	7115	*****2.756.740,31

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2019	01	01	01	031	0001	2001	33903978	100 501	*****7.411,89

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Solicitacao	Agreg	Parcel	Saldo Atual
DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	01-ESTIM.		3	0	*****2.749.328,42

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI	08247960/0001-62

Endereco	Municipio	UF
SET Q QUADRA 01 CONJUNTO A SETOR DE INDUSTRIA	BRASILIA	DF

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO QUE SE EMITE PARA COBRIR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA/HIGIENIZACAO/CONSERVACAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NO EDIFICIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA, CONFORME CONDICÕES E ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGAO PRESENCIAL N.0015/2016 E QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.0051/2016.

JULHO - R\$ 823,50.
AGOSTO - R\$2.470,63.
SETEMBRO - R\$2.470,63.
OUTUBRO - R\$1.647,13.

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA	****/*****-	*****-	*****-

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****7.411,89

Valor liquido do Documento por Extenso

SETE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa	Reservado ao Contrdle Interno	Quitacao/Recibo
VITOR PESSOA L. DE MORAIS DIRETOR(A) FINANCEIRO		

Data	
Ass.Elet. / /	